



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRÁSÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

PARECER DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

01. RELATÓRIO

Trata-se de parecer sobre o projeto de lei 26/2019, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em tramitação nesta Casa, que dispõe sobre a criação do Programa de Apoio à Fruticultura de Bonfinópolis de Minas. É o relatório

02. DA FUNDAMENTAÇÃO.

A Digníssima Comissão de Legislação Justiça e Redação manifestou-se pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto.

O projeto de lei apresenta compatibilidade e adequação financeira e orçamentária com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, bem como atende às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, havendo competente Impacto Orçamentário e Financeiro e Declaração do Ordenador de Despesas nos termos do art. 16 da Lei 101/2000.

Ratifique-se sobre o relevante interesse público que se reveste a matéria: trata-se da instituição de verdadeira política pública, voltado para o estímulo de atividade econômica no âmbito do Município, além da melhoria do abastecimento à população também com vistas ao aperfeiçoamento dos mecanismos de segurança alimentar, com o intuito de se fortalecer a união e o espírito de cooperação entre produtores, facilitando o escoamento e a venda da produção familiar.

Oportunamente, apresentamos emendas modificativa e aditivas ao presente projeto de lei, conforme segue abaixo.

ISTO POSTO, JUNTAMENTE COM AS EMENDAS ADITIVAS, EMITIMOS PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 26/2019.

É o parecer.

Bonfinópolis de Minas/MG, 27 de novembro de 2019.



Livia Bogerra Matos
Comissão Conjunta de Administração Pública e Finanças
Tributação, Orçamento e Fiscalização Financeira

Livia Matos
Relatora





CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2019

O parágrafo 1º, do inciso IV, do art. 4º do presente projeto de lei, determina que o ateste pelo não alcance das metas de produtividades, em virtude de intempéries da natureza ou de comprovada dificuldade de controle pelo produtor, será feito pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente OU Emater. Nesta emenda, na frase final do texto, entre “Meio Ambiente” e “Emater”, substitua-se a conjunção “ou” pela conjunção “e”.

O parágrafo 1º, do inciso IV, do art. 4º passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º. Os valores referente às parcelas constantes das alíneas “b” a “e”, somente serão pagos para os produtores que atingirem as metas de produtividade estabelecidas no Projeto Produtivo da Propriedade a que se refere art. 8º desta Lei, ressalvados os casos de intempéries da natureza ou de comprovada dificuldade de controle pelo produtor, atestado pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente e Emater.”

Sala de Reuniões, 26 de novembro de 2019.

Livia Regina Matos

Relatora da Comissão Conjunta

Livia Matos

Aprovado Rejeitado () em turno único, por
(09) votos favoráveis (-) votos contrários e
(-) abstenções

Sala das sessões 09 / 19 / 2019

Bonfinópolis de Minas - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2019

O parágrafo 1º, do inciso IV, do art. 4º passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º. O recebimento da subvenção econômica a que se refere o caput não impede o recebimento pelo produtor do apoio financeiro para pequenas irrigações a que refere a Lei Municipal nº 1.117, de 10 de junho de 2014, que “cria o Programa Municipal de Irrigação – Irrigabom e demais contemplados por doação de Kit encaminhados pela CODEVASF.”

Sala de Reuniões, 26 de novembro de 2019.

Livia Regina Matos

Relatora da Comissão Conjunta

Livia Matos

Aprovado () Rejeitado () em turno único, por
(7) votos favoráveis (-) votos contrários e
(-) abstenções

Sala das sessões 12 112 12019

Bonfinópolis de Minas - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

EMENDA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2019

Acrescente-se no art. 4º, o inciso V com a seguinte redação:

“V – Fica excluído do benefício de que trata esta lei, o produtor beneficiário da Lei 1.117/14 – IRRIGABOM e dos Kits de irrigação da CODEVASF que não utilizou os referidos kits nos termos das respectivas leis.

Sala de Reuniões, 26 de novembro de 2019.

Livia Bozerra Matos

Relatora da Comissão Conjunta

Livia Matos

Aprovado () Rejeitado () em turno único, por
(7) votos favoráveis (-) votos contrários e
(-) abstenções

Sala das sessões 02 / 12 / 2019

[Assinatura]
Bonfinópolis de Minas - MG